



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.666, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022  
Autógrafo nº 282/2022 – Projeto de Lei nº 213/2022

Declara o tombamento provisório do Patrimônio Ambiental Floresta Paludosa localizada no Jardim Ipanema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 1º de dezembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o tombamento provisório do patrimônio ambiental floresta paludosa localizada, no Jardim Ipanema, no perímetro descrito no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O tombamento provisório tem como especial efeito o impedimento imediato e cautelar de que o bem sofra alguma alteração ou destruição, de maneira que este ficará sob esta condição até a conformação definitiva a que alude o art. 2º desta lei.

Art. 2º O tombamento efetuado por esta lei, por caracterizar-se provisório, depende de superveniente atuação do Poder Público para sua conformação definitiva.

Art. 3º A descrição do perímetro da floresta paludosa sobre a qual recai o tombamento provisório, inicia-se no vértice Ponto0, de coordenadas N 7596156.94 m e E 793547.23 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota/ Rua Carlos Augusto Donato; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:108°36'51.20" e 14.64; até o vértice Ponto1, de coordenadas N 7596152.27 m e E 793561.11 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:129°31'37.87" e 109.66; até o vértice Ponto2, de coordenadas N 7596082.48 m e E 793645.69 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:88°57'14.89" e 45.19; até o vértice Ponto3, de coordenadas N 7596083.30 m e E 793690.87 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:206°52'32.50" e 98.87; até o vértice Ponto4, de coordenadas N 7595995.11 m e E 793646.18 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:209°02'6.11" e 35.90; até o vértice Ponto5, de coordenadas N 7595963.73 m e E 793628.76 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:143°02'20.03" e 134.76; até o vértice Ponto6, de coordenadas N 7595856.05 m e E 793709.78 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:119°09'49.06" e 20.20; até o vértice Ponto7, de coordenadas N 7595846.21 m e E 793727.42 m; deste, segue



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:  $106^{\circ}48'38.46''$  e 23.55; até o vértice Ponto8, de coordenadas N 7595839.40 m e E 793749.96 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:  $96^{\circ}36'43.85''$  e 158.40; até o vértice Ponto9, de coordenadas N 7595821.16 m e E 793907.31 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:  $85^{\circ}23'25.46''$  e 25.10; até o vértice Ponto10, de coordenadas N 7595823.17 m e E 793932.33 m; deste, segue confrontando com Avenida Soldado PM Alex de Souza da Silva Mota - Araraquara, Araraquara - SP, com os seguintes azimute plano e distância:  $65^{\circ}45'38.67''$  e 26.93; até o vértice Ponto11, de coordenadas N 7595834.23 m e E 793956.89 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $180^{\circ}06'21.38''$  e 99.90; até o vértice Ponto12, de coordenadas N 7595734.33 m e E 793956.70 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $244^{\circ}27'45.72''$  e 32.84; até o vértice Ponto13, de coordenadas N 7595720.18 m e E 793927.07 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $277^{\circ}28'38.73''$  e 167.64; até o vértice Ponto14, de coordenadas N 7595741.99 m e E 793760.85 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $267^{\circ}13'17.23''$  e 46.33; até o vértice Ponto15, de coordenadas N 7595739.75 m e E 793714.57 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $273^{\circ}32'20.16''$  e 42.05; até o vértice Ponto16, de coordenadas N 7595742.34 m e E 793672.59 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $275^{\circ}15'59.34''$  e 53.85; até o vértice Ponto17, de coordenadas N 7595747.28 m e E 793618.98 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $259^{\circ}59'15.88''$  e 65.47; até o vértice Ponto18, de coordenadas N 7595735.90 m e E 793554.50 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $247^{\circ}29'42.48''$  e 214.26; até o vértice Ponto19, de coordenadas N 7595653.89 m e E 793356.56 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $242^{\circ}03'40.53''$  e 114.12; até o vértice Ponto20, de coordenadas N 7595600.42 m e E 793255.74 m; deste, segue confrontando com Área verde do Município, com os seguintes azimute plano e distância:  $315^{\circ}35'0.55''$  e 57.96; até o vértice Ponto21, de coordenadas N 7595641.82 m e E 793215.17 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:  $61^{\circ}53'36.78''$  e 152.95; até o vértice Ponto22, de coordenadas N 7595713.88 m e E 793350.09 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:  $67^{\circ}08'32.79''$  e 71.43; até o vértice Ponto23, de coordenadas N 7595741.63 m e E 793415.91 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:  $37^{\circ}43'25.53''$  e 57.60; até o vértice Ponto24, de coordenadas N 7595787.19 m e E 793451.16 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:  $16^{\circ}15'58.84''$  e 112.20; até o vértice Ponto25, de coordenadas N 7595894.90 m e E 793482.58 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:  $21^{\circ}13'2.45''$  e 144.88; até o vértice Ponto26, de coordenadas N 7596029.96 m e E 793535.02 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:  $345^{\circ}50'13.41''$  e 64.42; até o vértice



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ponto27, de coordenadas N 7596092.42 m e E 793519.26 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:359°31'6.78" e 29.53; até o vértice Ponto28, de coordenadas N 7596121.95 m e E 793519.01 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:28°24'53.45" e 27.53; até o vértice Ponto29, de coordenadas N 7596146.16 m e E 793532.11 m; deste, segue confrontando com SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:54°31'47.20" e 18.57; até o vértice Ponto0, de coordenadas N 7596156.94 m e E 793547.23 m, encerrando esta descrição.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 2 de dezembro de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").